



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

ANTE-PROJETO DE LEI N.º 12/63
LEI N.º 17/63

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A RECEBER EM ESCRITURA PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE IPORÃ, TODAS AS TERRAS DOADAS PARA O MUNICÍPIO PELA SOCIEDADE IMOBILIÁRIA NOROESTE DO PARANÁ LTDA. “SINOP”.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a receber por escritura pública, para o Município, todas as terras doadas para a Municipalidade, como sejam:

Para a Prefeitura Municipal – Quadra nº 45 – Datas nºs
– 09 a 20 – Total de 11 datas.

Grupo Escolar de Alvenaria – Quadra nº 28 – Datas nºs
01 a 08 e 21 e 22 – Total de 10 datas.

Hospital e Maternidade – Quadra nº 41 – Datas nºs 09 a
11 – Total de 03 datas.

Residência do Sub-Distrito Rodoviário – Quadras nº
173 – Datas de 01 a 22 – Total de 22 datas.

Prédio para os Correios e Telégrafos – Quadra nº 34 –
Datas nºs 19 a 21 – Total de 03 datas.

Casa Escolar Rural – Quadra nº 149 – Datas nºs 15 a 17
– Total 03 datas.

Delegacia de Polícia – Quadra nº 38 – Datas nºs 07 e 08
– Total de 02 datas.

Praça – Quadra nº 109 – (parte) – 90,00 metros por
59,00 metros – Total de 5,310 metros quadrados.

Praça – Quadra nº 172 – (parte) – 90,00 metros por
59,00 metros – Total de 5,310 metros quadrados.

Praça – Duas quadras em frente à Estação Ferroviária –
Total de 24,300 metros quadrados.

Estação Rodoviária – Quadra nº 56 – 135,00 metros por
90,00 metros – Total de 12,150 metros quadrados.

1º Grupo Escolar – Quadra nº 94 – (parte) – 90,00
metros por 75,00 metros – Total 6.750 metros quadrados.

2º Grupo Escolar e Parque Infantil – 135,00 metros por
90,00 metros – Total de 12,150 metros quadrados, confrontando com as quadras nºs 149,
200, 201 e 263.

Mercado Municipal – 135,00 metros por 90,00 metros –
Total de 12,150 metros quadrados, confrontando com as quadras nºs 62, 98, 99 e 142.



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

metros quadrados. Estação de Rádio - Quadra nº 228 - (parte) – 2,126

24, 300 metros quadrados. Cemitério Municipal – Quadras nº 122 e 123 – Total de

Área do Campo de Aviação – 1,100 metros por 150 metros (1,100 X 150) – Total de 165,00 metros quadrados.

Matadouro Municipal – Chácara nº 02 do Bairro Brasília, com área de 31,500 metros quadrados.

Art. 2.º - Ainda esta autorização compreende a todas as estradas, ruas, avenidas, pontes e demais logradouros públicos doadas pela já referida Imobiliária para a municipalidade.

Art. 3.º - esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iporã, em 24 de junho de 1963.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

OBS: A presente Lei foi aprovada em primeira discussão em 12 de agosto de 1963 e em segunda discussão e redação final em 13 de agosto d 1963.
Câmara Municipal de Iporã, em 14 de agosto de 1963.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR